



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 064484134

Ref.: Ofício SGP-12 nº 421/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 34/2021, de autoria do Vereador Eduardo Suplicy, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito da solicitação de encaminhamento bimestral da execução dos restos a pagar de 2020 e 2021, bem como, possível inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que um órgão, no segundo semestre, só poderá empenhar em determinado mês o percentual equivalente ao dobro da média de empenhos dos últimos seis meses.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
Em 09/06/2022, às 19:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064484134** e o código CRC **994C258F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001364-5**Informação SME/COPLAN Nº 064093157**

São Paulo, 27 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eduardo Suplicy.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 421/2022 - Requerimento EDUC 34/2022. Solicitação de encaminhamento bimestral da execução dos restos a pagar de 2020 e 2021, bem como, possível inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que um órgão, no segundo semestre, só poderá empenhar em determinado mês o percentual equivalente ao dobro da média de empenhos dos últimos seis meses.

SME/ASPAR**Senhor Assessor**

Em atenção ao solicitado no doc. SEI nº 063862503, seguem as nossas considerações acerca do Requerimento EDUC nº 34/2022 (063830691):

1. A Secretaria Municipal de Educação se compromete a encaminhar bimestralmente, para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte a execução dos restos a pagar de 2020 e 2021?

As informações sobre restos a pagar de despesas com MDE executadas com receitas de impostos e Fundeb estão indicadas no bloco 34 - RESTOS A PAGAR COM MDE do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE que é elaborado e publicado bimestralmente pela Secretaria Municipal da Fazenda - SF conforme prevê.

Juntamos o Demonstrativo da Educação referente ao 1º bimestre de 2022 (064093087), publicado no diário oficial de 29/03/2022 e disponibilizado no Portal da SF (<https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/execucao.php>).

2. Consulta a posição da secretaria, sobre incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que um órgão, no segundo semestre, só poderá empenhar em determinado mês o percentual equivalente ao dobro da média de empenhos dos últimos seis meses.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 212 que os municípios devem aplicar anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos em educação, entendemos que a regra aqui proposta, qual seja “no segundo bimestre, só poderá empenhar em determinado mês o percentual equivalente ao dobro da média de empenhos dos últimos seis meses” irá comprometer a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e consequentemente a aplicação obrigatória prevista na CF, razão pela qual nos posicionamos contrários à proposta de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Como exemplo podemos citar as despesas com pessoal do mês de dezembro no qual são empenhadas as despesas com a folha normal, 13º salário, 1/3 de férias dos professores e também o Prêmio de Desempenho Educacional.

Ressalte-se que o período de aplicação dos recursos na educação abrange os 12 meses do ano, respeitando-se o princípio da anualidade, e que podem ocorrer excessos de arrecadação ao longo da execução do orçamento.



Marcia Tamiko Moriya
Coordenador(a)

Em 27/05/2022, às 11:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064093157** e o código CRC **3BDF5E33**.

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	43.257.818.272,00		9.357.818.731,08			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.505.457.413,00		3.951.582.001,50			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.455.158.165,00		407.994.400,46			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.276.619.324,00		4.467.955.687,83			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.020.583.370,00		530.286.641,29			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.040.363.815,00		3.170.442.302,86			
2.1- Cota-Parte FPM	416.058.565,00		95.769.081,88			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	388.326.540,00		95.769.081,88			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	27.732.025,00					
2.2- Cota-Parte ICMS	9.026.401.398,00		1.363.772.815,36			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.646.232,00		12.368.052,63			
2.4- Cota-Parte ITR	3.210.883,00		1.670.407,24			
2.5- Cota-Parte IPVA	3.530.781.521,00		1.696.368.134,25			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.265.216,00		493.811,50			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.298.182.087,00		12.528.261.033,94			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.602.073.314,80		633.989.698,27			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	11.472.472.206,95		2.498.075.560,21			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.687.165.820,00		1.107.849.125,00			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.687.165.820,00		1.107.849.125,00			
6.1.1- Principal	5.677.521.555,00		1.087.241.272,79			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.644.265,00		20.607.852,21			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-			
6.2.1- Principal	-		-			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-			
6.3.1- Principal	-		-			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	3.075.448.240,20		453.251.574,52			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			965.210.825,37			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			965.210.825,37			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			2.073.059.950,37			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.587.165.820,00	811.347.618,71	811.347.618,71	811.347.618,71	-	
10.1- Educação Infantil	2.707.771.113,00	411.677.549,00	411.677.549,00	411.677.549,00	-	
10.1.1- Creche	1.237.500.052,00	197.840.019,13	197.840.019,13	197.840.019,13	-	
10.1.2- Pré-escola	1.470.271.061,00	213.837.529,87	213.837.529,87	213.837.529,87	-	
10.2- Ensino Fundamental	2.879.394.707,00	399.670.069,71	399.670.069,71	399.670.069,71	-	
11- OUTRAS DESPESAS	100.000.000,00	-	-	-	-	
11.1- Educação Infantil	40.000.000,00	-	-	-	-	
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
11.1.2- Pré-escola	40.000.000,00	-	-	-	-	
11.2- Ensino Fundamental	60.000.000,00	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.687.165.820,00	811.347.618,71	811.347.618,71	811.347.618,71	-	

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ^g (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	811.347.618,71		811.347.618,71		811.347.618,71	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	811.347.618,71		811.347.618,71		811.347.618,71	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil							
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-		-		-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)		% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100		775.494.387,50		L13(d)	811.347.618,71	L19(k) / L6 *100
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100		-		L17(d)	-	L20(k) / L6.3 * 100
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100		-		L18(d)	-	L21(k) / L6.3 * 100
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)		% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	L6 * 10 / 100		110.784.912,50		L6 - (L14 + L15 + L16)(d)		296.501.506,29
					L22(n) + (L14 + L15 + L16)(n)		296.501.506,29
					L22(o) / L6 * 100		26,76370813
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício ante	589.122.294,03	L22(r) do exercício anterior	525.042.175,87	-	525.042.175,87	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		589.122.294,03		525.042.175,87	-	525.042.175,87	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		-		0,00	-	-	
Obs.: Decreto Municipal ainda não publicado							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB de Atuação) ⁶	(Por Área	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		8.046.459.264,37		4.393.991.382,57	404.883.421,28	364.511.864,77	3.989.107.961,29
24.1- Creche		5.697.825.233,77		3.663.126.315,16	232.568.773,34	203.837.751,01	3.430.557.541,82
24.2- Pré-escola		2.348.634.030,60		730.865.067,41	172.314.647,94	160.674.113,76	558.550.419,47
25- ENSINO FUNDAMENTAL		4.138.782.316,92		1.424.158.009,79	324.842.990,83	313.533.548,53	1.099.315.018,96
25.1 - Outras		6.870.686,79		5.852.571,67	903.332,97	423.835,74	4.949.238,69
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		12.192.112.268,08		5.824.001.964,02	730.629.745,08	678.469.249,04	5.093.372.218,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))							6.635.349.582,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							453.251.574,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)							-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷							611.456,81
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							6.181.486.551,40
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))							
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.132.065.258,49	6.181.486.551,40	49,34	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁷	SALDO INICIAL (z)		RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.703.466.314,30		3.438.512.552,18	264.342.305,31	611.456,81	3.438.512.552,18	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.703.466.314,30		3.438.512.552,18	264.342.305,31	611.456,81	3.438.512.552,18	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-		-	-	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-		-	-	-	-	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					125.484.172,54		
35.1- Salário-Educação				751.884.516,00	119.421.996,18		
35.2- PDDE				593.696.664,00	-		
35.3- PNAE				-	2.039.756,36		
35.4 - PNATE				141.148.152,00	-		
35.5- Outras Transferências do FNDE				-	4.022.420,00		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				17.039.700,00	1.784,50		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	415.132,01		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				1.720.727,00	-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	-		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				753.605.243,00	125.901.089,05		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO de Atuação) ⁵	(Por Área	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		28.396.211,13	841.117,12	42.002,86	-	799.114,25
41.1- Creche		7.893.605,22	526.794,65	26.306,54	-	500.488,10
41.2- Pré-escola		20.502.605,91	314.322,47	15.696,32	-	298.626,15
42- ENSINO FUNDAMENTAL		14.847.603,40	615.268,18	30.724,65	-	584.543,53
43- ENSINO MÉDIO		515.287.807,72	66.122.647,41	21.875.652,61	21.111.652,69	44.246.994,80
44- ENSINO SUPERIOR		248.991.506,00	6.913.748,95	6.908.962,00	6.908.962,00	4.786,95
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		156.850.278,29	27.605.085,86	8.215.605,15	7.880.780,05	19.389.480,70
45.1- OUTRAS		4.113.148.646,19	1.455.307.435,41	744.924.994,51	714.969.286,17	710.382.440,90
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		5.077.522.052,73	1.557.405.302,92	781.997.941,79	750.870.680,91	775.407.361,14

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.956.800.140,81	8.192.754.885,66	2.323.975.305,58	2.240.687.548,66	5.868.779.580,08
47.1- Despesas Correntes	22.492.867.336,02	8.186.895.609,89	2.323.125.245,21	2.240.263.846,26	5.863.770.364,68
47.1.1- Pessoal Ativo	13.211.596.576,19	3.714.758.156,55	2.120.769.183,05	2.120.769.183,05	1.593.988.973,50
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.281.270.759,83	4.472.137.453,34	202.356.062,16	119.494.663,21	4.269.781.391,18
47.2- Despesas de Capital	463.932.804,79	5.859.275,77	850.060,36	423.702,40	5.009.215,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	463.932.804,79	5.859.275,77	850.060,36	423.702,40	5.009.215,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	965.210.825	354.867.406,16	135.232.314,84
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.107.849.125	119.421.996,18	9.082.574,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.056.022.157	34.892.925,62	8.222.561,50
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.017.037.793	439.396.476,72	136.092.328,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	107.496,25	5.135.138,90
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.017.037.793	439.503.972,97	130.957.189,36

Obs.: Referência: Processo nº 6017.2022/0010272-7

Obs.: Referência: Processo nº 6017.2022/0010257-3

55 - PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS [(47d - 34.1ac - 7b) / 3b] * 100%	61,77%
--	--------

FONTE:
Sistema de Orçamento e Finanças - Secretaria Municipal da Fazenda
Controle de Disponibilidade Financeira QESE e PNAE/FNDE - Secretaria Municipal de Educação
Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Transportes
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
6 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
7 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

BASE LEGAL:
Constituição Federal 1988 e alterações - Art. 212
Lei Orgânica do Município e alterações - Art. 200, 203, 208 e 209
Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Lei nº 13.245/2001 e alterações - Define as despesas que poderão ser consideradas no cálculo do percentual das receitas destinado à educação.
Lei nº 11.494/2007 e alterações - Regulamenta o FUNDEB

NOTAS:
Despesas com Recursos do FUNDEB: Segregação do item 10 - Profissionais da Educação Básica com base nos índices de representatividade dos profissionais de cada nível de ensino.
Todas as receitas com o FUNDEB são aplicadas em sua totalidade na remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

Despesas com Ações Típicas de MDE: As Despesas de Educação Básica, Educação Especial, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL e 25 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.

Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino: As despesas de Educação Básica, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 42 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 43 - ENSINO MÉDIO e 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.

Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino: Além dos Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação, consideram-se os valores de Restos a Pagar do órgão 28 - Encargos Gerais do Município, atividade 6823 - Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação, com a aplicação de 99,78% (percentual considerado para MDE, pois 0,22% refere-se ao Ensino Médio). Com relação ao Transporte Escolar, despesas executadas no órgão 20 - Secretaria Municipal de Transportes, atividade 4701 - Compensação Tarifária do Sistema de Ônibus, não há valores inscritos de restos a pagar até o bimestre.

Educação Inclusiva: As despesas que compunham o quadro Despesas com Educação Inclusiva, no antigo layout do MDF 10ª ed. STN, foram realocadas para o quadro Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino.

Foi adicionada uma linha ao final do demonstrativo para demonstrar o percentual das despesas gerais com Educação, incluindo a Educação Inclusiva, sobre a receita resultante de impostos e transferências constitucionais, para atender ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 208.

A memória de cálculo dos raterios e índices de apropriação parcial de despesas com educação será disponibilizada no Portal da Transparência, conforme Lei nº 17.469, de 16 de setembro de 2020, art. 25, §1º.

Com relação à cota-parte do IPVA e o FUNDEB, cumpre informar que, para apuração do mínimo constitucional, é utilizado o valor bruto da receita da cota-parte do IPVA, subtraído o valor referente a devoluções ao Estado. Por outro lado, para o cálculo do valor total destinado ao FUNDEB não há redução decorrente de devoluções, em decorrência da impossibilidade do Município de abater as devoluções do valor já destinado ao FUNDEB, por motivos de operacionalização das transferências. Desta forma, pode-se constatar uma divergência entre os dois valores, por não haver um campo no modelo de relatório do STN que permita explicitar a origem dessa divergência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0001364-5

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 064332149

São Paulo, 27 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eduardo Suplicy.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 421/2022 - Requerimento EDUC 34/2022. Solicitação de encaminhamento bimestral da execução dos restos a pagar de 2020 e 2021, bem como, possível inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que um órgão, no segundo semestre, só poderá empenhar em determinado mês o percentual equivalente ao dobro da média de empenhos dos últimos seis meses.

SME/Sec Adj

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da PREF/ CASA/CIVIL/ATL (063830931), sobre o Requerimento EDUC 34/2022 (063830691), restituímos o presente com a informação de SME/COPLAN (064093157), bem como o demonstrativo da Educação - 1º bimestre de 2022 (064093087).

Para apreciação e prosseguimento.



Vittor Paglioritti Mensiger

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 27/05/2022, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064332149** e o código CRC **11E4FE57**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0001364-5

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 064333246

São Paulo, 27 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo /Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eduardo Suplicy.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 421/2022 - Requerimento EDUC 34/2022. Solicitação de encaminhamento bimestral da execução dos restos a pagar de 2020 e 2021, bem como, possível inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que um órgão, no segundo semestre, só poderá empenhar em determinado mês o percentual equivalente ao dobro da média de empenhos dos últimos seis meses.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr(a). Assessor(a)

Em atenção ao Ofício em referência (063830690), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (064093157), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (064332149).



Bruno Lopes Correia
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 30/05/2022, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064333246** e o código CRC **14EA4D51**.